



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25046.001200/2020-36

Unidade Gestora: 257034

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MARANHÃO - DSEI/MA E A EMPRESA FRONTTAL OBRAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 05.635.814/0001-16, PARA A AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-SAA DA ALDEIA PANTANAL, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, POLO BASE DE BARRA DO CORDA/MA PARA AS ALDEIAS CRUZEIRO, RECANTO, Y'HA'O E PEDRO KAWAN, NA ABRANGÊNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO – DSEI/MA.

- TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
- PROCESSO: 25046.001200/2020-36

O Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão - DSEI/MA, entidade vinculada ao Ministério da Saúde inscrita sob o nº. 00.394.544/0106-52, situado na Rua Cinco de Janeiro nº 166, Bairro Jordoá, CEP. 65040-450 – São Luís/MA, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena Maranhão, Sr. **ALBERTO JOSÉ BRAGA GOULART**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 120.686.108-84, designada pela Portaria nº 921, nº 78, Seção 2, de 22/04/2020, publicado no D.O.U. de 24/04/2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FRONTTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.635.814/0001-16, sediada na Estrada da Vitória, 1775, bairro do Monte Castelo, em São Luis - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **JOÃO PIRES AMORIM**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 066611202018-0 - SSP/MA, e CPF nº 064.595.953-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 25046.001200/2020-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013,, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#) e demais legislações correlatas mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo constante na cláusula segunda – **DA VIGÊNCIA** –, do referido pacto, por mais 60 (sessenta) dias, de **16/11//2022 até 15/01/2023**. Fundamento: **artigo 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/1993**.

Parágrafo Único: Independente de transcrição, este termo está vinculado ao **Cronograma Físico-Financeiro atualizado**, parte integrante do processo acima.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para atender aos encargos deste Termo correrão à conta do exercício na seguinte forma:

- Programa de Trabalho:
- Fonte de Recurso:
- Natureza de Despesa:

3. CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA DA EXECUÇÃO

Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 56 da Lei 8.666/93, cuja validade deverá ser seguir o novo período de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original passando este Termo Aditivo a fazer parte integralmente do mesmo.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes este Termo Aditivo, eletronicamente, para um só efeito legal.



Documento assinado eletronicamente por **João Pires Amorim, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Jose Braga Goulart, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 11/11/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030285827** e o código CRC **6B352E21**.

Referência: Processo nº 25046.001200/2020-36

SEI nº 0030285827

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MA
Rua 5 de Janeiro, nº 166 - Bairro Jordôa, São Luís/MA, CEP 65040-450
Site - www.saude.gov.br